DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015 | Ano II | Edição nº 377 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Contratos	9
Aviso de Licitação	12
Atribuição de Classes / Aulas	13

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.10.28 15:37:00 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.309, DE 20 DE OUTUBRO 2015.

"Regulamenta a Lei nº 4.459 de 15 de outubro de 2015, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.459 de 15 de outubro de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Ativ.Turística

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 413 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 42.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0010.2011.0000 Atendimento ao Funcionamento da Secr. De Obras

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 89 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 23.720,00

02 13 01 GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04.122.0035.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente

Ficha 395 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 280,00

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

27.695.0036.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 403 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.500,00

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.50.41.00 Contribuições

Ficha 408 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

27.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Turística

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 409 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.500,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Cultura

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 419 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda Func. Adm. Fin. Atividade Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 420 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 04 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.691.0038.2069.0000 Atendimento a Demanda, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 428 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

22.691.0038.2069.0000 Atendimento a Demanda, Adm. Fin. Ativ. Industrial e Com

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desp.

Ficha 430 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: LKXUWE0N

DECRETO Nº 4.310 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000 Acomp. De Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 378 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIVISÃO FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000 Acomp. De Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 380 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: KYXBJIXP

DECRETO Nº 4.311 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 91 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15.452.0011.2012.0000 Atenção na manutenção Frota Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 93 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra

Código Localizador: AD3ODCVL

DECRETO Nº 4.312, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel público e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o curso de Marcenaria Sustentável será oferecido de forma gratuita à população;

Considerando que a realização do curso se apresenta como política de incentivo, especialmente aos jovens, propiciando geração futura de emprego e renda àqueles que do curso participarem;

Considerando a manifestação da Secretaria de Turismo e Cultura no sentido de que o curso vem de encontro com as propostas de desenvolvimento social, econômico e sustentável do Município;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem público municipal, consistente na Cantina nº 08 da Praia Municipal Pôr-do-Sol, para a pessoa de Fernando Montañana Tórtola.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º. Fica vedado ao Permissionário alterar a estrutura do imóvel.

Art. 4º. A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título precário e gratuito, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for, ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao imóvel.

§ 2º. Revogada a permissão de uso, o imóvel será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de Outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Código Localizador: IHYA/2KE

Portarias

PORTARIA Nº 18.341 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6259 datada de 17 de setembro de 2015, formulada por Maria Lucia Aio Dias, na qual requer 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Lucia Aio Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 13.904.302-0

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7536-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 03/11/2015 a 29/11/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 7HFYM20M

PORTARIA Nº 18.342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"Convoca estudantes aprovadas no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 13 de janeiro de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.124, de 13 de janeiro de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2015, no dia 16 de março 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

Class.	Nota	Nome
13º	72,5	Vivian Natalia dos Santos Loriano
14º	70,0	Poliana Aparecida dos Santos Meira

Art. 2º - Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: C4+SXJGC

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.343 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"Convoca estudante aprovado no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 04, datado de 26 de maio de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.200, de 15 de maio de 2015, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 004/2015, no dia 12 de agosto 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Informática

Class.	Nota	Nome
2º	77,5	Patrick Relequias da Silva

Art. 2º - Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 004, de 26 de maio de 2015.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EUQIE5HO

PORTARIA Nº 18.344 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, as solicitações protocoladas nesta Prefeitura sob os nºs: 5115/2015 e 6801/2015, datadas respectivamente de 03 de agosto de 2015 e 09 de outubro de 2015, formulada por Elaine de Souza de Oliveira Barbosa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Elaine de Souza de Oliveira Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 50.116.389, matrícula funcional GP/ nº 44180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento aos requerimentos protocolados nesta municipalidade sob os nºs: 5115/2015 e 6801/2015, datados respectivamente de 03 de agosto de 2015 e 09 de outubro de 2015, devidamente arquivados no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JQWXOPGZ

PORTARIA Nº 18.345 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6553/2015, datada de 30 de setembro de 2015, formulada por Elson da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Elson da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.364.145, matrícula funcional GP/nº 44164, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 6553/2015, datado de 30 de setembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JJR0PFGH

PORTARIA Nº 18.346 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6573/2015, datada de 30 de setembro de 2015, formulada por Jaqueline Darling Domingos Pacheco.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Jaqueline Darling Domingos Pacheco, portadora da cédula de identidade RG nº 40.731.688-7, matrícula funcional GP/nº 44172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº : 6573/2015, datado de 30 de setembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: E1Y84T/P

PORTARIA Nº 18.347 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 6664/2015, datada de 05 de outubro de 2015, formulada por José Marcos Pires de Araújo.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal José Marcos Pires de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 28.234.869, matrícula funcional GP/nº 41670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão B-22, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 6664/2015, datado de 05 de outubro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 26 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: FZXO/AI/

PORTARIA Nº 18.348 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6230/2015, datada de 17 de setembro de 2015, formulada por Rosangela Fávaro de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Rosangela Fávaro de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.362, matrícula funcional GP/nº 8664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 6230, datado de 17 de setembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8HP8KRF0

PORTARIA Nº 18.349 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5927 datada de 01 de setembro de 2015, formulada por Silvia Keiko Garcia, na qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvia Keiko Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 24.264.491-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44261, ocupante do cargo de provimento efetivo Secretario de Escola, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/08/2010 a 08/08/2015 (1ª, 2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 12/11/2015 a 09/02/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 1RXB0JZ2

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.239/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas: 8-C, 14, 14-A; em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 86.078,65

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: WCKOI/HQ

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.240/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: TARCIO PIMENTA & PIMENTA LTDA - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 02 e 02-A, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$100.406,04

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: Y6UVLLF6

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.241/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: GATTI & SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 04-A e 17, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 81.675,30

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: Y82RX9QJ

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.242/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: COORPTRANS-COOPERATIVA RIOPRETENSE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 01, 05 e 06, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 224.580,51

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: PSRALODX

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.243/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: ADRIANA BENEVENUTO FRANCO - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 04, 07-A e 09, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 203.201,32

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: NLCBKIW3

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.244/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: ANTONIO JULIO CONSTANTINO JUNIOR - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 04-B e 19, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 72.294,63

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: FL4JRBLM

Extrato de Contrato

Contrato nº 6.245/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: DRAGÕES RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 08-A, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 71.329,44

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: TVLB+2FL

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.246/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: CLAUDENIR JOSÉ PEREIRA - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 15, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 47.462,80

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: ETUQUDIV

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.247/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: VITUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 08-C, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 83.462,40

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: WTNTDE8T

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.248/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: M. E. DE MACEDO MACHADO - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 16, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 38.667,37

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: ZJ3O4BGD

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.249/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 01-A, 03 e 08, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 200.557,70

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: TUIIJ6WL

Extrato de Contrato
Contrato nº 6.250/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratada: SADINUER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 13-A e 18, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Valor: R$ 32.678,97

Data: 22 de Outubro de 2015

Vigência: 22/10/2015 a 21/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: /QPQPQ7B

Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 071/2015
PREGÃO Nº 046/2015
RESUMO DE EDITAL

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, faz saber que se acha aberta nesta Prefeitura de Pereira Barreto, até as 09h:00min do dia 12/11/2015, a licitação na modalidade PREGÃO n.º 046/2015, do tipo menor preço por item, objetivando registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da administração pública municipal, sendo os veículos: leves, utilitários e pesados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos; de acordo com a Lei Federal 10.520/2002. Para maiores informações ou o Edital completo, os interessados poderão procurar o Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, ou pelo telefone/fax (18)3704-8505, no horário de expediente normal ou acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br , ou ainda enviar e-mail para luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br com cópia para licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br .

Pereira Barreto, 27 de Outubro de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HKQYIYYQ

Atribuição de Classes / Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS - Nº 023/2015

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	28/10/15	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00

Período: do dia 29/10/15 a 21/12/15
Identificação: Substituição à Profª Alvina Maria da Silva Almeida Tolentino – Licença Sáude
Disciplina: PEB II – Artes (18 horas/aulas semanais)

Períodos/ horários	Manhã (Escola Hirayuki Enomoto)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h20 às 8h10			3º ano A	HTPI	
8h10 às 9h00	2º ano E		3º ano C	3º ano A	
9h00 às 9h20	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
9h00 às 09h50	3º ano D		3º ano D	3º ano B	
10h10 às 11h00	3º ano C		3º ano E	2º ano E	
11h00 às 11h50	3º ano B		HPTI	3º ano E	

Obs: Jornada composta por 18 horas/aula sendo 12 horas/aula com aluno, 03 HTPC, 02 HTPI e 01 HTPL. O HTPC será cumprido às segundas-feiras das 17h40 às 20h10.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s)
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de outubro de 2015.

Sumara Vânia Munis da Silva
RG: 24.435.261-6
Diretor de Escola

Código Localizador: APWK2CXW